PORTARIA Nº 65/SIA, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a inscrição do aeródromo privado Nossa Senhora do Loreto (RS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.542939/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Nossa Senhora do Loreto;

II - código OACI: SJDU;

III - município (UF): Uruguaiana (RS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 29° 43' 41" S / 056° 57' 37" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3.322/SIA, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2015, Seção 1, Página 9.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2018, Seção 1, página 166.